



LEI ORDINÁRIA Nº 964

de 13 de novembro de 1986

DECLARA DE UTILIDADE MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS BARBEIROS E CABELEIREIROS DE CORUMBÁ - MS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos
legais a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS BARBEIROS E
CABELEIREIROS DE CORUMBÁ - MS, com sede e foro neste Município.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 13 de Novembro de 1986.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 964/1986 - 13 de novembro de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em